

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes e obedecendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que a Prefeitura Municipal de Irituia, suas Secretarias e Fundos Municipais necessitam.

1.2. Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os itens que pretende registrar preço e os termos necessários para celebração de contrato futuro e eventual, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações constitucionais acerca das licitações. Nesse diapasão, o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), alude que a administração pública direta dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular (supremacia do interesse público) e promover a igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.

2.2. Nessa escopo, o inciso XXI do artigo 37 da Magna Carta, determina que:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

2.3. Desse modo, atento ao ordenamento constitucional, o pátrio legislador, com objetivo de cumprir o preceito constitucional, instituiu a Lei 8.666/93, que:

“estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

2.4. Destarte, a lei acima mencionada, em conjunto com o diploma legal 10.520/02 (que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão) e com o decreto 3.555/00 (que aprovou o regulamento

para a modalidade pregão), formam o arcabouço jurídico necessário para subsidiar o presente procedimento, em conformidade com o princípio da legalidade administrativa e possibilitam a satisfação do interesse público.

3.OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES DE CAMARAS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Irituia, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES DE CAMARAS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações descritas no Apêndice I. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A qualificação técnica é exigência legal presente no art. 37, XXI, da Constituição Federal vigente, para que seja realizada habilitação dos interessados em participar da licitação.

Assim, tal qualificação consiste em comprovar por meio de documentos que a Empresa interessada em contratar com a administração pública possui condições de executar com excelência o objeto do edital.

5.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha ao menos 50% do serviço objeto da contratação;

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço e o contrato.

6.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Ordem de fornecimento.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.8- A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.9- A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

7.9.1- A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

7.9.2-Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

7.9.3-Recibo de pagamento;

7.9.4-Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

7.9.4-Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;

7.9.5-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

7.9.6-Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - De acordo com o disposto no artigo 7º, do Decreto Federal 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente as exigências das Secretarias Municipais desta Administração Pública e de seus Fundos Municipais deste município de Irituia/PA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA/PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA/PA;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍIA;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente procedimento não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Manoel da Conceição Soares da Silva
Secretário Municipal de Administração

Apêndice I

PNEUS			
ITEM	REFERÊNCIA PNEUS	UND	PREVISÃO
1	Pneu 175/70 13	UND	140
2	Pneu 185/70 14	UND	504
3	Pneu 205/75 16	UND	84
4	Pneu 265/70 16	UND	101
5	Pneu 1000/20	UND	354
6	Pneu 215/75 R 17,5	UND	320
7	Pneu 235/75 R 17,5	UND	73
8	Pneu 275/80 R 22.5	UND	485
9	Pneu 195/55 16	UND	17
10	Pneu 275/80 22,5 C	UND	252
11	Pneu 12,4 24	UND	126
12	Pneu 18,4 30	UND	166

13	Pneu 1300X24	UND	26
14	Pneu 12.5/80 18	UND	51
15	Pneu 14.00/24 16 Lonas	UND	51
16	Pneu 17,5/25 16 Lonas	UND	51
17	Pneu 19.5/24	UND	76
18	Pneu 12-16,5. 400	UND	26

CÂMARAS			
ITEM	REFERÊNCIA CAMARA	UND	QUANT
19	Câmara de ar 10.00 – 20 VÁLV. METAL	UND	6
20	Câmara de ar 1000X20 R20 VALVULA METAL	UND	9
21	Câmara de ar 110/90 – 17	UND	5
22	Câmara de ar 12.4/24 VÁLV. METAL	UND	24
23	Câmara de ar 14.9/28 VÁLV. METAL	UND	6
24	Câmara de ar 16X28 VÁLV. METAL	UND	7

25	Câmara de ar 18.4/15 VÁLV. METAL	UND	35
26	Câmara de ar 7.50/16	UND	26
27	Câmara de ar 80/100 – 18	UND	6
28	Câmara de ar 90/90 – 18	UND	6
29	Câmara de ar 90/90 - 19	UND	5
30	PROTETOR DE CAMARA R20	UND	17
31	PROTETOR P/CAMARA DE AR 10.00-20	UND	12
32	PROTETOR P/CAMARA DE AR 12.4/24	UND	48
33	PROTETOR P/CAMARA DE AR 16X28	UND	14
34	PROTETOR P/CAMARA DE AR 18.4/15	UND	23
35	PROTETOR P/CAMARA DE AR 18.4/30	UND	48
36	PROTETOR P/CAMARA DE AR 7.50/16	UND	34

RECAPAGENS			
ITEM	RECAPAGEM	UND	PREVISÃO
37	Recapagem de Pneu 1000 X 20, a quente	UND	28
38	Recapagem de Pneu 12.4/24	UND	26
39	Recapagem de Pneu 12.5/80, a quente	UND	28
40	Recapagem de Pneu 14.9.28, a quente	UND	26
41	Recapagem de Pneu 1400 X 24, a quente	UND	26
42	Recapagem de Pneu 14-17/25-12L, a quente	UND	26
43	Recapagem de Pneu 16x28	UND	20
44	Recapagem de Pneu 17,5x25 12I, a quente	UND	26
45	Recapagem de Pneu 17.5.25	UND	26
46	Recapagem de Pneu 18,4/15, a quente	UND	26
47	Recapagem de Pneu 18.4/30	UND	26
48	Recapagem de Pneu 19.5X24, a quente	UND	28
49	Recapagem de Pneu 215/75/R17.5	UND	26

50	Recapagem de Pneu 225/75, R16	UND	20
51	Recapagem de Pneu 275/80 x 22.5	UND	20
52	Recapagem de Pneu 7.50/R16-12L	UND	17

53	Pneu 175/70 14	UND	16
----	----------------	-----	----

Manoel da Conceição Soares da Silva
Secretário Municipal de Administração